

## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.801, DE 23 SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONHECIDO COMO "RUA DR. BERNARDINO DE CAMPOS", EM MONTEIRO LOBATO".

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica ratificada a denominada "Rua Dr. Bernardino de Campos", logradouro público conhecido por essa nomenclatura, localizada no Centro, neste Município.

Artigo 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de setembro de 2021.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

TANIA MARIA VILLAR TULLIO

9 muterdio

Assistente Administrativa